

---

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

---

### Bolsa BI Licenciado – 1 posição

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) Bolsa BI Licenciado no âmbito da instituição de I&D CHAM — Centro de Humanidades (UIDB/04666/2020), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** História e Arqueologia

#### Requisitos de admissão:

1. Grau de Licenciatura em História, Arqueologia ou História da Arte.
2. Frequência no Mestrado em Arqueologia.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado)*: estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**Plano de trabalhos:** No âmbito do projeto Akragas - Quarteirão da Porta II, da responsabilidade do investigador Doutor Ronaldo Gurgel Pereira, acolhido pelo CHAM — Centro de Humanidades, o(a) bolseiro(a) deverá desenvolver o seguinte plano de trabalhos:

- Participação nas campanhas de escavação em Agrigento/Itália, em contexto grego desde o período arcaico até helenístico - com funções no registo estratigráfico, no tratamento de materiais e sobretudo no registo arquitetónico da área intervencionada;

- Participação no tratamento de dados das missões antigas efetuadas no setor em estudo pelo projeto: o quarteirão artesanal/residencial da Porta II, também denominado “quarteirão púnico”;

- Desenvolvimento de análise arquitetónica e urbanística da base empírica resultante da investigação conduzida pela equipa do projeto.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do CHAM – Centro de Humanidades da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e nos locais em que a preparação e realização das atividades possam requerer, sob a orientação científica do Doutor Ronaldo Gurgel Pereira.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 1 de Julho de 2024. O contrato de bolsa poderá ser, eventualmente, renovado.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes, com uma valoração de 0-100 pontos, a saber:

- 1) Avaliação curricular (0-50 pontos)
  - a) Formação académica (0-30)
  - b) Domínio em História Antiga, História de Arte e/ou Arqueologia, em particular, Arquitetura e Urbanismo do Período Clássico e Helenístico. Dá-se preferência ao Mundo Grego antigo. (0-15)
  - c) Conhecimentos básicos de italiano (0-5)
- 2) Carta de Motivação (0-20 pontos)
- 3) Entrevista (0-30 pontos) - carácter obrigatório, para compaginar critérios de avaliação com uma análise fina da necessária adequação do perfil do candidato ao plano de trabalhos da bolsa a concurso.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Juri: Dr. Ronaldo Gurgel Pereira

Vogal efetivo: Prof. Dr. Francisco Caramelo

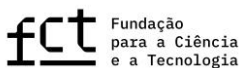
Vogal efetivo: Prof. Dr. José Carlos Quaresma

Vogal suplente: Prof. Dr. Maria Helena Trindade Lopes

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 05 a 18 de abril de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações;
- Carta de Motivação (máximo 1 página);



MINISTRO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

- Comprovativo em como está inscrito num ciclo de estudos condicentes ao grau de Mestre;
- declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N° 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o e-mail: [cham@fcsh.unl.pt](mailto:cham@fcsh.unl.pt) com a referência BI\_AKRAGAS.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão divulgados, através de lista ordenada alfabeticamente, por e-mail a todos os candidatos.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.